AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2021/CPLO/SUPEL/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.284348/2021-42/CBM/RO e OBJETO: Restauração, recuperação do sistema de esgoto sanitário do Quartel do Comando Geral, localizado no município de Porto Velho - RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] HABILITAR a empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA EPP por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a",da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recurso, a empresa será informada da abertura de sessão da proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito. *Publique-se:*

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0022726946

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.196189/2021-20/CBM/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] DESCLASSIFICAR a empresa: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - ME, por ter apresentado sua planilha orçamentária com valores unitários superiores aos estabelecidos na Planilha Orçamentária da Administração, Itens de nº 10.2.1, 11.1.1, 11.2.1, 12.1.1, 12.2.1, 12.7,4, 15.1.1, 15.2.1 e 15.6,7,ainda por ter apresentado invertido o valor quantitativo pelo valor unitário do item 15.3.6,bem como por ter apresentado em sua Carta Proposta valores divergentes do valor total apresentado em sua planilha orçamentaria e demais itens pertinentes, contrariando assim o disposto no item 20.2, alíneas "d", "f" e "h" do edital. Decidiu ainda CLASSIFICAR a empresa NEIANDER STORCH EIRELI - ME, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 1.222.728,28 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com,tambémno horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local),ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0022728254

TERMO

ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 671/2021/ALFA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0021.323606/2021-13

OBJETO: Recurso administrativo

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por meio da Portaria Nº 7/GAB/SUPEL/RO publicada no DOE do dia 20.01.2021, em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, com base no Princípio da Vinculação ao Edital, da Legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública e na legislação pertinente, passa a analisar e decidir o que adiante segue.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A empresa G DRONES COMERCIO E SERVIÇOS DE AERONAVES REMOTAMENTE P, manifestou sua intenção de recurso em momento oportuno (0022570335) e deixou de anexar as razões de recurso junto ao Sistema Comprasnet.

Assim, à luz do Artigo 4º, incisos XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e Artigo 26 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, o Pregoeiro deixo de receber e conhecer o Recurso interposto, por não reunir as hipóteses legais, intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade.

II - DA DECISÃO

Desta feita, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, conforme consulta aos autos e com base na legislação pertinente, opinamos pelo NÃO RECEBIMENTO do pedido ora formulado, tendo em vista as razões retrocitadas.

Faça-se as comunicações de estilo.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2021

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro SUPEL/RO

Protocolo 0022727545

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2021 PROCESSO Nº 0062.463419/2019-62

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de **exames de** *Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Dosagens Hormonais, Urinálise, Hemostasia, Alérgenos, Auto Imunidades, Imuno-hematológicos, Toxicológicos e Medicamentosos dentre outros, para atender as necessidades do Laboratório de Patologia e Analises Clinicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.*

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de exames de *Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Dosagens Hormonais, Urinálise, Hemostasia, Alérgenos, Auto Imunidades, Imuno-hematológicos, Toxicológicos e Medicamentosos* dentre outros, para atender as necessidades do Laboratório de Patologia e Analises Clinicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- **5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- **6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início dos serviços será de até 60 (SESSENTA) dias contados a partir da assinatura do contrato, publicação e emissão da ordem de serviço, imadiatamente após a implantação de todos os sistemas analíticos, salvo ocorrência de fato superviniente devidadmente iustificado.
- **6.3.1.** A 1° entrega dos insumos deverá ser relativa a 02 (dois meses de consumo), ocorrendo imediatemente após a implantação de todos os sitemas analíticos. Posteriormente, as entregas deverão ser ININTERRUPTAS mensalmente realizadas até o 1° dia útil de cada mês, conforme quantitativos previsto neste Termo de Referência ou, excepcionalmente, conforme solicitação da Gerência Técnica do LEPAC.
- **6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os Sistemas de Automação e Serviços objeto deste Registro de Preços deverão ser instalados/executados em conformidade com as especificações descritas no edital e seus anexos no seguinte endereço:
- Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas LEPAC Av. Jorge Teixeira, 3862 Setor Industrial CEP: 76.821-096 Porto Velho/RO Fone: (69) 3216-2218.
- 6.4.1 Os materiais (Insumos e Consumiveis) deverão ser entregues CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 5.2 do Termo de Referência, SOMENTE e EXCLUSIVAMENTE NO:Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas LEPAC/RO Av. Jorge Teixeira, 3862 Setor Industrial CEP: 76.821-096 Porto Velho/RO -Fone: (69) 3216-2218, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 12h30min.